

PROJETO DE LEI Nº 51/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Secretaria Municipal da Saúde		
	Atividade -2.118-ASPS –Serviço de Média e Alta Complexidade		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500,00
	RECURSO VINCULADO 40 ASPs		

	10011030101521.074-FES- Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4292-AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA, CARROS E UNIDADES MÓVEIS		

Objetivo: Aquisição de veículos para atendimento das necessidades do Programa de Estratégia de Saúde da Família

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 100.500,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no Recurso Vinculado **4292 - AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA, CARROS E UNIDADES MÓVEIS**, no valor de R\$ 100.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
1001	Secretaria Municipal da Saúde		
	Atividade- 2.122- ASPs-Teto de Vigilância em Saúde		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$	500,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPs		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	500,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

projeto-de-lei 51-2014 – crédito especial R\$ 100.500,00 – veículo Saúde
Guaporé, 23 de maio de 2014.

MENSAGEM Nº 51/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 51/2014

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais para abertura de processo de licitação, com vistas a aquisição de dois veículos para atendimento do Programa Estratégia de Saúde da Família.

Neste projeto também estão previstos recursos para atender necessidades da Secretaria Municipal da Saúde com pagamento de serviço extraordinário.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 295/2014

Guaporé, 23 de maio de 2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 51/2014, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em anexo, segue justificativa da proposta ora apresentada.
Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

